



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

**Processo nº: 39/2018**

**Abertura: 23/04/2018**

**Horário: 12:30 Horas**

**Tipo: Menor preço LOTE**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de PERDÕES, sito a Pça. 1º de junho, 103, Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 6.606 de 24 de janeiro de 2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

**1- DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Outros**, a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de Perdões, expectativa de quantidades e especificações estão contidas no Anexo IV, deste edital.

**1.2.** As quantidades constantes do Anexo IV são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**1.3.** Os proponentes deverão apresentar o preço unitário, a marca do material ofertado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



### 2- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal PERDÕES, e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### 3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Será vedada a participação de empresas:

3.1.1. com falência decretada ou concordatária;

3.1.2. consorciada;

3.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

3.1.4. Nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), poderão participar **EXCLUSIVAMENTE** micro empresas – ME, empresas de pequeno porte-EPP, e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006, nela incluídos os atos cooperados ou não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
PREGÃO Nº 27/2018  
ENVELOPE Nº 01.- PROPOSTA COMERCIAL  
LICITANTE:  
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
PREGÃO Nº 27/2018  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE:  
CNPJ-

### 5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) este com a firma devidamente reconhecida, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**5.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade**

5.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**OBS:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

### **7- PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07/2002;

b.1) declaração de que o produto ofertado atende as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; (quando requisitado)

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário cotado em Reais, a marca ofertada. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:**

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.11. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **9- DA HABILITAÇÃO:**

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação e as Declarações constantes dos Anexos II e III.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, (CRC) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS:** Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-la como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- e) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

- A) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social
- h) Balanço patrimonial do último exercício social exigível, com o número da página transcrito do livro diário com termo de abertura e encerramento e registrado na Junta Comercial; demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante. A licitante que optou pelo regime de lucro presumido ou que seja optante pelo simples nacional, considerada microempresa, deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada da DEFIS ou ECF conforme o caso.
- i) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 dias da data da abertura das propostas;
- j) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- k) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



### **12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

### **13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

13.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos, constantes da Ordem de Compra.

13.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

### **14- DO PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **15- DAS PENALIDADES:**

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

### **17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de PERDÕES, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



17.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequêntes aos ora fixados.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII- Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

ANEXO IV – Quantidades estimadas para fornecimento e descrição dos materiais

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDÕES (MG), 07 de abril de 2018.

---

HANDERSON BARROS FERREIRA  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA  
ASSESSOR JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I**

**C R E D E N C I A M E N T O**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, a  
participar da Licitação instaurada pelo Município de PERDÕES, na modalidade de Pregão  
nº .....2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº  
\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
(firma reconhecida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº...../2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da Licitante) .....,  
através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

**SETORES REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração.

- 1. Objetivo:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros para atender às necessidades das secretarias requisitantes.
- 2. Motivação:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros que é de fundamental importância para as secretarias requisitantes.
- 3. Especificações Técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	
1.	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, empacotado automaticamente sem contato manual embalagem plástica transparente contendo 5Kg do produto, com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses Claramente expresso na embalagem do produto. Obs.: não vale prazo de validade da safra e, sim, o do produto, a contar da data de sua fabricação.	Pct	3200	
2.	AÇUCAR REFINADO Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pct	200	
3.	ADOÇANTE EM PÓ Forno e Fogão. Embalagem com 500gramas.	Lt	50	
4.	ADOÇANTE LÍQUIDO - Sucralose 75 ml	Fr	100	
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Sacos de polietileno leitoso, atóxico, resistente, termossoldado, pacotes de 1 kg. Observação: Não deve conter glúten e nem lactose.	Pct	1500	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



6.	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ instantâneo, pct 01Kg, sem adição de açúcar	Pct	50	
7.	APRESUNTADO. Produto fabricado com carne de porco. Dentro do prazo de validade. Com inspeção sanitária.	Kg	450	
8.	AMIDO DE MILHO CARACTERISTICAS TECNICAS: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Ingrediente: amido de milho. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado, pacotes de 1 kg.	Pct	50	
9.	AMENDOIM CRU. Embalagem de 500gramas.	Pct	1200	
10.	ALHO	KG	150	
11.	ARROZ beneficiado, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg .	Pct	2000	
12.	ARROZ TIPO 2 pct 5 Kg	Pct	2000	
13.	AZEITONA VERDE. Embalagem de 500gramas.	Pct	100	
14.	AZEITONA PRETA	Kg	30	
15.	BALA MACIA Embalagem de 700gramas, sabores diversos	Pct	600	
16.	BOMBOM, embalagem de 1kg boa qualidade	Pct	1000	
17.	BOLACHA DOCE TIPO MARIA , embalagem 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, gordura animal, estabilizante lecitina de soja, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), aroma de baunilha, aroma de nata, melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease) e acidulante (ácido láctico).	Pct	4000	
18.	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER embalagem 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, sal, açúcar, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), estabilizante (lecitina de soja), aroma de manteiga e melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio).	Pct	4000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



19.	BOLO CONFEITADO massa chocolate ou branco, recheio doce de leite e ameixa (ou à combinar), cobertura branca mesclada com chocolate.	Kg	200	
20.	BOLO SIMPLES embalagem de 40gr. Diversos sabores	Un	6000	
21.	CALDO DE GALINHA. Embalagem de 57 gramas.	Cx	100	
22.	CALDO DE BACON. Embalagem de 57 gramas.	CX	100	
23.	CANJQUINHA DE MILHO, pacote com 500 gramas	Pct	1000	
24.	CARNE bovina de 1ª fresca (Patinho)	Kg	300	
25.	CARNE bovina de 2ª moída (embalagem de 1Kg fresca)Acém	Kg	2000	
26.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelada	Kg	10000	
27.	SALSICHA congelada	Kg	500	
28.	COCO RALADO Embalagem de 100 gramas.	Pct	200	
29.	CREME DE LEITE 300gramas	Lt	200	
30.	DOCE DE LEITE CREMOSO	KG	100	
31.	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, com 340 gramas, Características Técnicas: Concentrado de tomate obtido da polpa de tomate, contendo no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais do tomate. Ingredientes: Polpa de tomate, sal e ou açúcar.	Lt	6000	
32.	EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, com 850 gramas, Características Técnicas: Concentrado de tomate obtido da polpa de tomate, contendo no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais do tomate. Ingredientes: Polpa de tomate, sal e ou açúcar.	Lt	200	
33.	ERVILHA. Embalagem de 200gramas.	Lt	100	
34.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Características Técnicas: Grupo: farinha seca Subgrupo: extra-fina Classe: branca Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Kg	300	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



35.	FARINHA DE MILHO Características Técnicas: Produto 100% natural, sem glúten. Resultante da moagem do milho, processada termicamente afim de oferecer possibilidade de cozimento instantâneo. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Kg	500	
36.	FARINHA DE TRIGO. Embalagem 1kg	Kg	300	
37.	FARINHA DE ROSCA. Embalagem 500gr	Pct	150	
38.	FARINHA LACTEA Características Técnicas: Instantânea. Ingredientes: Farinha de trigo especial torrada, leite em pó integral e açúcar com adição de vitaminas e sais minerais, aromatizada. Embalagem: Filme de poliéster metalizado com capacidade para 300 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Lata	50	
39.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, safra nova, pacote com 1 kg	Kg	2000	
40.	FEIJÃO Branco, tipo 1, safra nova, pacote com 500 gramas.	Pct	140	
41.	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, pacote com 01 Kg.	Kg	300	
42.	FRANGO congelado	Kg	10000	
43.	FERMENTO BIOLÓGICO Características Técnicas: Seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo deve constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalagem primária, pacote de 500gr.	Unid	100	
44.	FERMENTO EM PÓ QUIMICO Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Características Técnicas: Formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "Fermento Químico" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalagem primária: Lata de papelão resistente com parte superior e inferior aluminizada, com capacidade para no mínimo 100 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Kg	50	
45.	FUBÁ DE MILHO, pacote com 01 kg	Kg	200	
46.	GELATINA DIET pct 12 g	Pct	200	
47.	GELATINA – pct 35g	Pct	2000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



48.	IOGURTE Sabores diversos. Embalagem com 120 gramas. Fabricado com polpa de fruta.	Unid	12000	
49.	IOGURTE DIET 120gr	Unid	500	
50.	LEITE CONDENSADO. Embalagem de 395gramas.	Lt	200	
51.	LINGÜIÇA DEFUMADA à granel.	Kg	200	
52.	LINGÜIÇA CALABRESA à granel.	Kg	200	
53.	LEITE DE COCO. Embalagem de 200ml.	Unid	400	
54.	LEITE FLUIDO.Embalagem de 1L pasteurizado.	L	5000	
55.	LEITE EM PÓ INTEGRAL Características Técnicas: Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e 26% de lipídios. Umidade máxima de 3,5%. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado, pacotes de 400gramas. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pct	2000	
56.	MACARRÃO ESPAGUETE, número 8, pacote com 500 gramas.	Pct	2000	
57.	MASSA PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e curcuma. Deve conter ferro mínimo de 3% e cálcio mínimo de 16%. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias	Pct	2000	
58.	MACARRÃO PENNE, pacote com 500 gramas.	Pct	2000	
59.	MACARRÃO PADRE NOSSO, pacote com 500 gramas.	Pct	2000	
60.	MANTEIGA à granel	Kg	200	
61.	MARGARINA com sal. Embalagem de 500gramas.	Unid	1000	
62.	MAIONESE. Embalagem de 500gramas.	Und	120	
63.	MUSSARELA	Kg	300	
64.	MILHO DE PIPOCA pct 500gr	Pct	500	
65.	MILHO PARA CANJICA BRANCA, extra, tipo 1, pacote com 500 gramas.	Pct	1000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



66.	MILHO VERDE enlatado. Embalagem com peso drenado de 200gramas e peso líquido de 300gramas.	Lt	2000	
67.	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS Ingredientes: Açúcar orgânico, farinha de trigo, leite em pó, amido de milho, emulsificante, ovo em pó, fermento químico, bicarbonato de sódio, aroma artificial, antiuementante, sal, vitaminas, minerais. Características Técnicas: O bolo será preparado apenas com a adição de água. Embalagem primária: Sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados. Pacotes de 1 kg.	Pct	150	
68.	OVOS brancos	Dz	400	
69.	ÓLEO DE SOJA Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem Primária: Frasco ou garrafa plástica em PET (Polipropileno tereftalato) produzida por processo de estiramento e sopro. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Lt	2000	
70.	PÃO DE FORMA: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico. Umidade máxima de 38%. Características técnicas: Deve ser fatiado contendo, 20 a 25 fatias, cada fatia pesando de 20 a 25 gramas. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos	Pct	300	
71.	PÃO FRANCÊS	kG	5000	
72.	PÃO DOCE SIMPLES-tipo cachorro quente	unid	5000	
73.	PÃO DE QUEIJO	Kg	300	
74.	PÊSSEGO EM LATA	Lt	60	
75.	PEITO DE FRANGO COM OSSO.	Kg	250	
76.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO.	Kg	500	
77.	PICOLÉ produto gelado de frutas, diversos sabores e boa qualidade.	Un	10000	
78.	PIRULITO, embalagem 600 gr.	Pct	1000	
79.	PIPOCA DOCE, embalagem de 20gr.	Un	10000	
80.	PÓ DE CAFÉ - café torrado, moído, selo de pureza ABIC, 100% arábica. Em	Pct	2000	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	embalagem que contenha 500 gramas .			
81.	POLVILHO AZEDO – pct 1Kg	Kg	300	
82.	QUEIJO CURADO	Kg	120	
83.	QUEIJO MINAS	Kg	150	
84.	RAPADURA	Kg	80	
85.	QUITANDA, bolo, broa e rosca. Boa qualidade	Kg	500	
86.	REQUEIJÃO comum	Kg	1000	
87.	REFRIGERANTE embalagem com 2 litros (Boa qualidade)	Un	1200	
88.	SAL Características Técnicas: Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Kg	400	
89.	SARDINHA em óleo comestível- Lt 130gr	Lt	200	
90.	SORVETE, produto gelado de frutas, diversos sabores. Boa qualidade	Kg	5000	
91.	SUCO DE FRUTA, embalagem 200ml diversos sabores e pronto p/ beber. Boa qualidade.	Un	10000	
92.	SUCO CONCENTRADO – sabores diversos garrafa 500ml	Garr afas	200	
93.	SUCO de fruta embalagem tetra pak	Lts	500	
94.	TEMPERO ALHO E SAL – boa qualidade	Kg	300	
95.	TORTA SALGADA DE PÃO DE FORMA , no tamanho grande com recheio de frango e coberta com batata palha.	Un	230	
96.	VINAGRE (tipo “agrin”), fermentado acético De álcool e vinho branco, frasco com 750 ml. Fabricação máxima de 30 dias	Un	100	
97.	BATATA GRANDE	Kg	2000	
98.	CEBOLA	Kg	2000	
99.	ABACAXI	Un	600	
100.	MAÇA MÉDIA	Kg	1000	
101.	PLÁSTICO TRANSPARENTE FARDO 78X32 CM ( RESISTENTE )	KG	50	
102.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3 L ( embalar alimento )	KG	30	
103.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 L	KG	30	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



104	Leite 0% lactose – Leite integral para dietas com restrição de lactose	L	300	
105	Leite de soja original	L	150	
106	logurte 0% lactose – logurte com preparado de frutas para dieta com restrição de lactose	L	150	

**Só poderão participar da fase de lances, os fornecedores que apresentarem as AMOSTRAS dos seguintes itens: 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 30, 31, 32, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 80, 85, 87, 91, 92, 93, 101, 102, 103.**

**Obs.: ATENÇÃO: SEGUE ANEXO AO EDITAL O ARQUIVO WSIC PARA SER DESCOMPACTADO E PREENCHIDO E TRAZER NO DIA DA LICITAÇÃO O ARQUIVO DE PROPOSTA DE PREÇO.**

#### **4. Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

As mercadorias deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões** – Rua Cristino Pereira dos Santos, nº. 168 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões** – Rua José Thomaz Pereira, nº. 290 – Varzea de Cima – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.

**Secretaria Municipal de Saúde de Perdões** – Rua Dulce Oliveira, nº. 66 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 7hs às 12:00hs.

**Secretaria Municipal de Obras** – Rua Del. Antônio Justino, s/n, KM 677 – Lourdes – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 17:30hs.

**Secretaria Municipal de Administração** – Praça 1º de Junho, nº. 103 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 17:30hs.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## **5. Prazo e condições de garantia:**

O prazo para entrega será de no máximo 5 dias. Os produtos deverão estar em perfeitas condições no ato da entrega, estar dentro do prazo de validade, no mínimo de três meses antes da data de vencimento. As latas não poderão estar amassadas. Os produtos embalados em plásticos deverão estar sem furos ou rasgos. Os alimentos refrigerados deverão ser transportados de maneira que não fiquem mais que 20 minutos fora de refrigeração. Alimentos perecíveis deverão ser entregues frescos e sem qualquer sinal de início de putrefação, como verduras por exemplo, deverão ser frescas e não poderão estar com odor ruim, não poderão estar escuras e amassadas. Frutas por exemplo, deverão ser entregues frescas no ponto de ingerir, não poderão ser verdes e nem muito maduras, a ponto de perder. Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulos. No rótulo dos produtos devem constar todas as informações que atendam a Legislação vigente. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo do alimento.

## **6. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone:**

**Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões:**

**Secretaria Municipal de Saúde de Perdões:**

**Secretaria Municipal de Obras:**

**Secretaria Municipal de Administração:**

Telefone: (35)3864-3263 / 3864-7263 / 3864-7246/3864-4568/3864-7222

## **7. Obrigações do contratante:**

- Receber o produto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

## **8. Obrigações da contratada:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. Qualificação técnica:**

### **10. Critério de avaliação das propostas:**

Os produtos serão avaliados quanto à qualidade juntamente com o menor preço.

### **11. Valores referenciais de mercado**

### **12. Resultados esperados:**

Espera-se que os produtos estejam dentro do solicitado neste Termo de Referência e no Edital, que não ofereça nenhum risco aos consumidores, que a empresa Contratada cumpra com as obrigações que os produtos supram as necessidades da parte contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2018  
Licitação: Pregão nº ...../2018.  
Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º....., com sede nesta cidade de PERDÕES, na ..... , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ...., brasileiro, ..... , portador do CPF nº ..... , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão nº 27/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de ...../MG, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos, constantes da Ordem de Compra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
		...	
		...	
		...	
.....			

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

### **7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PERDÕES  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado(a)

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TESTEMUNHAS:

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA Municipal PERDÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



pelo fone fax (35) 3864-7298, ou pelo e-mail [licitacao@perdoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdoes.mg.gov.br),  
sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.....2018

Registro de Preços para fornecimento .....

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA